

C Ó P I A

6.8.60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

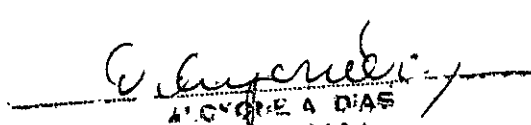
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 30 de agosto de 1960, o projeto da Rodovia BR.2 integrante do trecho Travessia na cidade de Caxias do Sul da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 a 128+8, na extensão de 2.428 km, e constante dos desenhos números PEET.1114/60 a PEET.1115/60, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedrêtras e aguçadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1960.

Confere com o original

 Jerônimo Monteiro Filho
 Vice-Presidente

JF/ZMGB.


 A. CYRO DE A. DIAS
 Matr. 983.109

Ref. proc. 33 849/59